



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Incluído de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 172, de 15/04/2020;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 – Cód. 1.029, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a repasse para a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 – Cód. 1.029, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 861/2019, o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a repasse para a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.1.029 – Ações de Enfretamento do Coronavírus – COVID-19

611 – 02 – 3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

612 – 05 – 3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e parte por excesso de arrecadação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

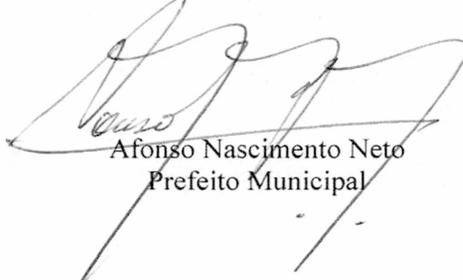
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário até quando perdurar a pandemia o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, até o limite R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de julho de 2020.



Afonso Nascimento Neto  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 895 em 24/07/2020

Fls nº 17 livro nº 02

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

SÃO PEDRO DO TURVO

# Profissionais da Saúde pedem colaboração da população

Após divulgação do boletim diário referente aos casos de Covid-19, a enfermeira Queila Carvalho e a médica Dra. Sandra realizaram uma live falando sobre o aumento expressivo de casos relatados em São Pedro do Turvo.

Os números tiveram aumento significativo saltando para 325 pessoas notificadas, sendo 76 testadas positivas e dessas, 41 estão recuperadas e duas pessoas seguem internadas, além de 214 casos suspeitos em isolamento social. Lembrando que a Secretaria da Saúde aguarda ainda o resultado de exame de mais 34

pacientes.

"Estamos aqui para pedir e conscientizar a população sobre o uso de máscara e isolamento social que é a única forma de prevenir a contaminação. Se puder ficar em casa, não procure o posto de saúde sem necessidade, evite aglomerações. Precisamos combater o vírus que está aumentando muito e isso é um sinal de alerta de que precisamos reforçar o isolamento. O vírus está aí e está entre nós", comentou a enfermeira.

Queila pede ainda muito cuidado com a automedica-

ção. "Não use medicação em casa, procure a unidade de saúde mais próxima que faremos o diagnóstico correto. Estamos aqui para atendê-los, estamos capacitados, temos suporte para atender casos leves e moderados, mas precisamos da compreensão e auxílio da população, sem a população não conseguiremos vencer e juntos, vamos vencer e combater o coronavírus e precisamos de vocês. Obrigada e fique em casa", completa.

### CABINE

A Prefeitura Municipal instalou mais uma "cabine de desinfecção" para população na sede do CRAS da Vila Bom Jesus.

A referida cabine com água de ozônio tem poder de desinfetar 99,9% de vírus e bactérias, inclusive os classificados na origem de coronavírus.

Toda população, trabalhadores rurais e funcionários públicos estão autorizados a utilizar esta nova cabine de proteção.

## Feliz aniversário!



A jovem Tatiane de Souza comemorou seus 18 anos de idade no dia 13 de julho, quando recebeu os parabéns de amigos e familiares. "Parabéns! Que Deus ilumine seu caminho e que os novos desafios sejam encarados com determinação e fé. Felicidades!".  
Fotos: Studio Camargo

## Batizado da Heloísa!



A princesa Heloísa recebeu o sacramento do Batismo no dia 15 de julho, celebrado pelo Padre Augustine, na presença de pais, padrinhos e demais familiares. "Abençoa esse bebê com amor, alegria e felicidade. Guia seu caminho, proteja



seu sorriso e faz de sua vida uma estrada iluminada".  
Fotos: Studio Camargo



## Felicidades, Louise!

Quatro aninhos comemorou a princesa Louise de Lima Souza, no dia 18 de julho. Os papais Cidinha e Reinaldo, a irmã, avós e demais familiares reforçam os parabéns e desejos de um ano de muita alegria e saúde. "Respire vida, inale alegria e expire tristeza! Assim, a sua vida sempre será a melhor possível. Nunca deixe de brincar, mesmo quando não for mais criança na idade. Comemore muito esses seus quatro anos. Parabéns!"

Fotos: Studio Camargo



## Parabéns, Pedro!

O gatinho da foto ao lado, Pedro José, foi o aniversariante do dia 19 de julho, data em que comemorou ao lado dos pais Andrea e Márcio, seus 7 aninhos de vida. "Pedro, você completa sete anos e, como sempre, enche o coração de todos de orgulho. Parabéns por mais um ano dessa vida tão

maravilhosa. Que seus sonhos se realizem e que você continue sempre essa criança tão esperta, gentil e especial".  
Fotos: Studio Camargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, 817 - Jd. dos Carais - Fone: (14) 2075 9600 - CEP 19638-000  
CNPJ/MF 57.264.506/0001-69

### EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

- 1 - LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 24 DE JULHO DE 2020 - "Instaura o Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências."
- 2 - LEI MUNICIPAL Nº 899, DE 24 DE JULHO DE 2020 - "Instaura o Protocolo Municipal de Espírito Santo do Turvo, e realiza prestação de serviços financeiros a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, instituição filantrópica sem fins lucrativos com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19."
- 3 - LEI MUNICIPAL Nº 890, DE 24 DE JULHO DE 2020 - "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 101.000,00 e dá outras providências."
- 4 - LEI MUNICIPAL Nº 891, DE 24 DE JULHO DE 2020 - "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.656,80 e dá outras providências."
- 5 - LEI MUNICIPAL Nº 892, DE 24 DE JULHO DE 2020 - "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 177.348,04 e dá outras providências."
- 6 - LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 24 DE JULHO DE 2020 - "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 408.149,00 e dá outras providências."
- 7 - LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 24 DE JULHO DE 2020 - "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.150,00 e dá outras providências."
- 8 - LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 24 DE JULHO DE 2020 - "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências."

Essas Leis Ordinárias estão afixadas no integral, no quadro de avisos, no sigado da Prefeitura Municipal, conforme Artigos 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 24 de julho de 2020.  
AFONSO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal